

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

PROCESSO Nº 232/2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

SOLICITANTE: Guilherme da Rosa – DSG Capital

Em atenção ao pedido de esclarecimento formalizado referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2026, prestam-se os seguintes esclarecimentos com base no Edital e no Termo de Referência:

1. Inventário detalhado do ambiente atualmente existente

- **a) a g)** O dimensionamento técnico e a formulação da proposta de preços devem basear-se estritamente na capacidade computacional consolidada fixada na **Tabela 1 (item 5.1)** e no **item 2** do Termo de Referência:
 - **Memória RAM:** 128 GB
 - **Processamento:** 60 vCPUs
 - **Armazenamento de produção:** 2.000 GB (2 TB)
 - **Armazenamento de backup:** 5.000 GB (5 TB)
 - **Endereçamento IP:** 1 bloco /27 IPv4
 - **Conectividade:** 1 link de fibra dedicado de 1 Gbps

Esses quantitativos compõem o pool total de recursos a ser disponibilizado pela contratada para absorver a infraestrutura de servidores virtuais atualmente operada em ambientes VMware e Nutanix. Os servidores virtuais utilizam sistemas operacionais comuns de mercado (distribuições Linux e Windows Server). O inventário nominal exato, a partição individual de cada VM e os mapeamentos pontuais de serviços/bancos de dados serão fornecidos detalhadamente à licitante vencedora na reunião inicial de planejamento da migração.

2. Escopo exato da migração

- **a) a g)** O escopo da migração contempla a transferência integral dos serviços e ambientes em produção da Contratante para a nova infraestrutura, limitados à volumetria contratada de 2.000 GB de armazenamento ativo e 5.000 GB de backup. Incluem-se:
 - Todas as máquinas virtuais em operação;
 - Bancos de dados, sistemas acadêmicos/administrativos e arquivos ativos;

- Configurações de rede, roteamento, políticas de firewall e túneis de VPN necessários para o restabelecimento do ambiente;
- Implantação da nova rotina de backup no ambiente de destino.

Caso a contratada utilize tecnologia de hipervisor diferente de VMware e Nutanix, a conversão das imagens é de sua integral responsabilidade, nos termos do item 5.8.4 do Termo de Referência. Dados ou servidores arquivados fora de produção não farão parte da rotina operacional de migração prioritária.

3. Origem e destino da migração

- **a) Localização da origem:** O ambiente atual VMware/Nutanix encontra-se instalado localmente nas dependências físicas da empresa Com4 Data Center, situado na Avenida Rio Amazonas, 1162, Residencial Amazonas, Franca/SP.
- **b) Destino:** Confirma-se. O destino será a infraestrutura de nuvem/datacenter em território nacional disponibilizada pela Contratada, conforme itens 5.2, 5.3 e 6 do Termo de Referência.
- **c) Conectividade para migração:** A migração poderá utilizar a conexão de internet atual da instituição e/ou o próprio link dedicado de fibra de 1 Gbps interligado ao datacenter da contratada, cuja ativação está prevista para ocorrer em até 7 (sete) dias úteis após a solicitação (item 5.11.4 do Termo de Referência).
- **d) Acessos e credenciais:** Confirma-se. A equipe técnica do Uni-FACEF disponibilizará os acessos remotos, credenciais administrativas, regras de liberação e o apoio técnico necessário para a extração e envio das imagens e dados.

4. Janela e condições para execução da migração

- **a) Janelas de manutenção:** Intervenções com impacto ou necessidade de paradas programadas deverão ocorrer preferencialmente aos finais de semana ou em dias úteis após as 23h30, com comunicação e aprovação prévia de no mínimo 2 (dois) dias úteis, conforme itens 5.2.5 e 5.2.6 do Termo de Referência.
- **b) Indisponibilidade:** É admitida janela de indisponibilidade programada exclusivamente para o momento da virada final de chaves (*cutover*), que deve ser planejada e acordada previamente para gerar o menor impacto operacional possível.
- **c) e d) Prazo e etapas de migração:** O prazo de referência inicial é de até 10 (dez) dias corridos. Todavia, os itens 5.8.5 e 6.I do Termo de Referência

autorizam expressamente a definição de cronograma diverso formalmente acordado entre as partes em decorrência de dependências técnicas ou operacionais, admitindo-se a migração faseada por criticidade e sistemas.

- **e) Atuação da equipe do Uni-FACEF:** Conforme o item 6 do Termo de Referência, a migração será assistida. A equipe interna fornecerá informações de topologia, homologará a conectividade, acompanhará os testes de integridade e validará o funcionamento das aplicações migradas.

5. Qualificação técnica em consórcio

- **a) e b)** Confirma-se o entendimento da consulente. Em conformidade com o artigo 15, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, com o item 2.1 da Parte I do Edital e com o item 7.4.3 do Edital (reforçado pelo item 9.2.IV do Termo de Referência), é admitido o somatório de atestados de capacidade técnica entre as empresas consorciadas. Não se exige que todas as integrantes possuam atestados individuais idênticos, desde que a totalidade das exigências de habilitação técnica seja atendida pelo consórcio, observadas as responsabilidades de execução assumidas no termo de constituição do consórcio.

6. Requisitos do datacenter

Confirma-se o entendimento da consulente. Não é exigida nenhuma certificação proprietária ou selo de entidade comercial específica (como certificação Tier III formal). A licitante deverá demonstrar, mediante documentação técnica, laudos ou declarações, que a infraestrutura física e lógica atende aos requisitos mínimos descritos no Termo de Referência, especialmente quanto à disponibilidade mínima mensal de 99,741%, redundância de componentes críticos, segurança, conectividade e procedimentos de continuidade e recuperação de desastres.

7. Referência ao CREA/SP

Confirma-se o entendimento da consulente. Conforme estabelece o item 1.1.1 da Parte I do Edital, os serviços objeto da licitação enquadram-se como serviços comuns e "**não definidos como serviços de engenharia**". A redação do item 9.3.2 do Edital traz a ressalva "se for o caso" decorrente de minuta padrão. Inexistindo previsão de atividades privativas de engenharia no objeto ou item correspondente no Termo de Referência, a apresentação de visto ou registro junto ao CREA/SP **não se aplica** ao presente certame.

Pregoeiro(a) / Agente de Contratação

Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF

Alessandro Rodrigues da Silva

Oficial de Tecnologia e Informática / Fiscal do Contrato

Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF